



AUTOR: VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI

**INSTITUI E INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CUIABÁ O “DIA DO TÉCNICO EM
NECROPSIA”.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o “Dia do Técnico em Necropsia”, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º A data tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais técnicos em necropsia, destacando sua importância para:

I – a saúde pública;

II – a investigação técnico-científica;

III — a medicina legal;

IV – a segurança pública;

V – a produção de provas periciais;

VI – o apoio às atividades do Instituto Médico Legal – IML.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 1^a de agosto de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

